

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

### 1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 – Bairro Major Lage de Cima – Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.299.446/0001-24, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO** e **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG**, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, CNPJ n.º 20.959.219/0001- 20, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. **KARINA ROCHA LOBO**, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO** no dia **21/07/2023** dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital.

### 2. OBJETO:

2.1 É objeto de Leilão previsto neste Edital veículos e outros bens móveis considerados inservíveis para o Município de ITABIRA e para o SAAE assim caracterizados:

ITEM	QT	BEM	LICENCIADO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	<b>LOTE CONTENDO 01 APARELHO DE RAO X, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 50,00
2	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE ELETRODOMESTICOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 200,00
3	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE INFORMATICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 300,00
4	1	<b>LOTE CONTENDO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, BOMBA DOSADORA, BALANCA DE ALTA PRECISAO, INCUMBADORA E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 500,00
5	1	<b>LOTE CONTENDO 01 BALANÇA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 50,00

6	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA FERROSA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 2.500,00
7	1	<b>LOTE CONTENDO COMPACTADORES, BATEDEIRA DE VARETAS E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 5.000,00
8	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA FERROSA 2, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 2.500,00
9	1	<b>LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 62 CILINDROS PARA CLORO ( Vazio), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 5.000,00
10	1	<b>LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 12 CILINDROS PARA CLORO ( Cheio), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 500,00
11	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA FERROSA 3, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 2.500,00
12	1	<b>LOTE CONTENDO TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,8KV PARA 2,3 KV, 1,5MVA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 25.000,00
13	1	<b>LOTE CONTENDO APROX. 03 MOTORES TRIFASICOS WEG, MOD: HGF315F, 400CV, 2300V, N: 1233790903, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 900,00
14	1	<b>LOTE CONTENDO APROX. 08 BOMBAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 2.500,00

15	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE MOVEIS, CADEIRAS E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 50,00
16	1	<b>LOTE CONTENDO 01 SUGADOR DE FOSSA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 10.000,00
17	1	<b>LOTE CONTENDO MOTORES MISTURADOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 300,00
18	1	<b>LOTE CONTENDO UMA BICICLETA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 50,00
19	1	<b>LOTE CONTENDO MOTOR TRIFASICO WEG, MOD: HGF315F, 400CV, 2300V, N: 1233790903, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 8.000,00
20	1	<b>CARGA / CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE FLEX, 2011/2012, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HLF - 7899, RENAVAL: 00412790289, CHASSI: 9BD27803MC7481123, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 10.000,00
21	1	<b>CARGA / CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE FLEX, 2011/2012, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HLF - 7901, RENAVAL: 00412794667, CHASSI: 9BD27803MC7483793, NO ESTADAO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 10.000,00
22	1	<b>CARGA / CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE FLEX, 2011/2012, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HLF - 7900,</b>	2023	NÃO	R\$ 10.000,00

		<b>RENAVAM: 00412360896, CHASSI: 9BD27803MC7481115,</b> NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			
23	1	<b>LOTE CONTENDO HIDROMETROS USADOS APROXIMADAMENTE 2.000 un,</b> NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	NÃO	R\$ 15.000,00
24	1	<b>CARGA / CAMINHONETE FORD/COURIER L 1.6 FLEX, 2008/2009, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 9196, RENAVAM: 00986643963, CHASSI: 9BFPSZPPA9B878934,</b> NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2023	NÃO	R\$ 8.000,00
25	1	<b>CARGA / CAMINHONETE FORD/COURIER L 1.6 FLEX, 2008/2009, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 9197, RENAVAM: 00986645486, CHASSI: 9BFPSZPPA9B878918,</b> NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2023	R\$ 436,28	R\$ 8.000,00
26	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE INFORMATICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 900,00
27	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE AR CONDICIONADO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 200,00
28	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE PECAS AUTOMOTIVAS USADAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 200,00

29	1	<b>LOTE CONTENDO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 1.500,00
30	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE MESAS, CADEIRAS E CARTEIRAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 600,00
31	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE CABOS DIVERSOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 300,00
32	1	<b>LOTE CONTENDO LONGARINAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 200,00
33	1	<b>LOTE CONTENDO PRATELEIRAS EM AÇO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 300,00
34	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA EM ALUMINIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 300,00
35	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE MOVEIS EM MADEIRA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 100,00
36	1	<b>LOTE CONTENDO ARMARIO DE AÇO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 300,00
37	1	<b>LOTE CONTENDO MATERIAL HOSPITALAR (PARQUE), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 500,00
38	1	<b>LOTE CONTENDO 02 PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO, NO ESTDO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 150,00

39	1	<b>LOTE CONTENDO BOMBAS WEG, APROXIMADAMENTE 16 UNIDADES, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 300,00
40	1	<b>LOTE CONTENDO COMPRESSORES INCOMPLETO SCHULZ 10PES 175 LITROS 2HP, APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 800,00
41	1	<b>LOTE CONTENDO MATERIAL HOSPITALAR (CULTURA), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 600,00
42	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA PARA CANALIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 1.200,00
43	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE AR CONDICIONADO INDUSTRIAL, 16 UNIDADES E 32 EXAUSTORES, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 1.800,00
44	1	<b>LOTE CONTENDO SUCATA DE ELETRODOMESTICOS E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 300,00
45	1	<b>LOTE CONTENDO 01 GERADOR CAT 44-9, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 8.000,00

46	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0, 2015/2016, ALC/GASOL, PRATA, PLACA PWT - 1227, RENAVAM: 01063678487, CHASSI: 9BD19515ZG0721687, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 12.000,00
47	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO AUT1016V, 2013/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OQM - 8626, RENAVAM: 00564779806, CHASSI: 93YBSR6RHEJ773928, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 6.000,00
48	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL GM/CELTA 4P LIFE, 2007/2008, ALC/GASOL, PRATA, PLACA HMN - 7954, RENAVAM: 00955571154, CHASSI: 9BGRZ48908G228331, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 7.000,00
49	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0, 2015/2016, ALC/GASOL, PRATA, PLACA PXI - 2203, RENAVAM: 01076405603, CHASSI: 9BD19515ZG0746572, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 12.000,00

50	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO AUT1016V, 2014/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA ORC - 9861, RENAVAM: 01010923258, CHASSI: 93YBSR6RHEJ396409, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2022	R\$ 130,16	R\$ 6.000,00
51	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0, 2015/2016, ALC/GASOL, PRATA, PLACA PXI - 2215, RENAVAM: 01076392765, CHASSI: 9BD19515ZG0746545, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2021	R\$ 880,41	R\$ 11.000,00
52	1	<b>ESPECIAL / CAMINHONETE RENAULT/M NIKS AMBULANCI, 2016/2017, DIESEL, BRANCA, PLACA PYC - 6164, RENAVAM: 01092841269, CHASSI: 93YMAFELCHJ382939, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 28.000,00
53	1	<b>ESPECIAL / CAMINHONETE I/PEUGEOT PART GREENCAR, 2018/2019, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA QOP - 9756, RENAVAM: 01156993374, CHASSI: 8AEGCNFN8KG501706, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 12.000,00

54	1	<b>ESPECIAL / CAMINHONETE I/PEUGEOT PART GREENCAR, 2018/2019, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA QOP - 9754, RENAVAM: 01156991312, CHASSI: 8AEGCNFN8KG501474, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 12.000,00
55	1	<b>PASSAGEIRO / MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS, 2008/2008, DIESEL, CINZA, PLACA HMN - 8169, RENAVAM: 00961409460, CHASSI: 93W244M2382026785, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 13.000,00
56	1	<b>RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 35.000,00
57	1	<b>PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	XXX	XXX	R\$ 35.000,00
58	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, 2011/2011, ALC/GASOL, PRATA, PLACA HLF - 5820, RENAVAM: 00321665953, CHASSI: 9BD17170MB5748789, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2022	R\$ 260,32	R\$ 11.000,00
59	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, 2011/2011, ALC/GASOL, PRATA, PLACA HLF- 5857, RENAVAM: 00322692687, CHASSI: 9BD17170MB5747999,</b>	2023	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO- SE DE TELEFONE CELULAR	R\$ 11.000,00

		NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			
60	1	<b>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 2010/2011, ALC/GASOL, PRATA, PLACA HLF - 4294, RENAVAL: 00257088440, CHASSI: 9BD15844AB6528874, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2023	NÃO	R\$ 7.000,00

### 3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1 O Leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1 "Online" – Início dos lances no dia **10/07/2023** no site [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br)

3.1.2 Simultâneo (Presencial e online concomitante) – Início no dia **21/07/2023** às **09** horas no **Estádio Israel Pinheiro, Ginásio 02, Valério Doce Esporte Clube, localizado na MG 129, s/nº, Cep. 35.900-036, Itabira/MG.**

### 4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

4.1- Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

#### 4.1.1- Locais:

4.1.1.1 - Os lotes de 01 até 25 estarão na Sede do SAAE - Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG.

4.1.1.2 - Os lotes de 26 até 60, estarão no Estádio Israel Pinheiro, Ginásio 02, Valério Doce Esporte Clube, localizado na MG 129, s/nº, Cep. 35.900-036, Itabira/MG.

4.1.1.3. Lote 45: Paço Municipal – Avenida Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro - Itabira/MG

4.1.1.4. Dias: **18/07/2023 à 20/07/2023.** Iniciando o leilão encerra-se a visitação.

4.1.1.5- Horário: **08h às 11h e das 13h às 16h.**

4.2- Os bens acima descritos objeto deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, independente da visita, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

4.3-Não caberá ao Município de ITABIRA e ao SAAE ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**4.3.1 – O item 45, listado neste edital, deverá ser retirado no local indicado no item 4.1.1.3 e terá suas custas de retirada integralmente arcadas pelo arrematante.**

4.4- As fotos dos bens disponibilizadas no site [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

4.5- Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação,

potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcar-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.6- Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4.6.1- Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.

4.6.2- Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser informadas peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município de ITABIRA e ao SAAE ou a Leiloeira quaisquer responsabilidades.

4.7- Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

**4.8- Caso o veículo não possua CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO) ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via do mesmo, isentando ao Município de ITABIRA, ao SAAE e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.**

**4.8.1 – É de responsabilidade do arrematante verificar junto a Leiloeira quais os veículos não possuem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO).**

4.9- Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo o Município de ITABIRA e SAAE como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para início do leilão, através dos telefones (31) 3243-1107 / (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

6.3 Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:**

7.1 Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

7.2. Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverão apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

## 8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1 Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br).

8.2. Para a participação no leilão por meio do portal [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br), os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site onde receberão a chave de acesso/senha. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo tel. (31) 3243-1107 e/ou e-mail: [contato@patricialeiloeira.com.br](mailto:contato@patricialeiloeira.com.br)

8.3- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

8.3.1 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.3.2 - Caso ocorra fato previsto no item 8.3,1 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.4 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.5 - O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.2. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br)

9.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

9.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

9.5 A leiloeira registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente pago, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.6 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

*Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:*

*Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.*

(...)

*Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:*

*Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.*

(...)

1

*Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:*

*Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.*

*Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.*

## **10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

10.1- Após o encerramento do leilão, os arrematantes receberão os dados bancários do Município de ITABIRA, do SAAE e da Leiloeira para os respectivos depósitos/transferências.

10.1.1- Os arrematantes (presencial) firmarão o Termo de Compromisso de arrematação e receberão os dados bancários para os respectivos pagamentos.

10.1.2 – O arrematante deverá pagar o valor do lance do bem arrematado mais 5% (cinco por cento) sobre este valor a título de comissão da Leiloeira.

10.2- As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

10.3- As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados. Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.4- Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

**10.4.1 - O recolhimento das importâncias devidas ao Município de ITABIRA, ao SAAE e a Leiloeira Oficial deverão ser efetuadas em até 02 dias úteis após o leilão nas contas:**

**a) Conta corrente n.º 233301-5, agência 2887, Banco do Bradesco, para a Comissão da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa – CPF: 050.424.956-81.**

**b) Os Lotes de 01 ao 25, na Conta-Corrente nº 0219-0, agência 0119, operação 006, Caixa Econômica Federal, para os bens do SAAE de ITABIRA – CNPJ: 20.959.219/0001-20.**

**c) Os Lotes de 26 ao 60 na conta-corrente nº 71.079-9, agência 0119, Banco: Caixa Econômica Federal, para os bens da Prefeitura de ITABIRA – CNPJ: 18.299.446/0001-24.**

10.5- Se transcorrido o prazo de 03 dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira, Prefeitura e SAAE, poderão emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

\* Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

\* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.6 O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Município de ITABIRA, e SAAE.

10.7 Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

10.8- O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal

avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.9- Antes da retirada do produto, o Município de ITABIRA e o SAAE, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.10- Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

## **11. DA ENTREGA DO PRODUTO:**

11.1- O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após o pagamento do lance ofertado e o regular pagamento da comissão devida à leiloeira.

**11.2- O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 03 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento (s) bem (s) arrematado (s) perderá o direito ao bem adquirido, bem como o pagamento do lance efetuado.**

11.3- No caso de veículos é de responsabilidade do arrematante antes de funcionar, se for o caso, verificar necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município de ITABIRA e o SAAE não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.4- É de responsabilidade da leiloeira somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

11.5- As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).

11.6- A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e dos representantes do Município de ITABIRA e do SAAE mediante a confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.

11.6.1 – Os veículos que não possuem recibo será entregue por parte da Leiloeira, Município de ITABIRA e o SAAE apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta dos mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via.

11.6.2 - A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.

11.6.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

11.6.4- O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

11.6.5- A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante autorização específica para retirada com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

11.6.6 O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segundo via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou

venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

## **12. DA LEILOEIRA:**

12.1- O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945.

## **13. DA ATA:**

13.1- Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

## **14. DAS PENALIDADES:**

14.1- A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:

14.2- Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de ITABIRA e o SAAE pelo prazo de até 02 anos;

14.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de ITABIRA e o SAAE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

14.4- As sanções previstas nos sub itens 14.2 e 14.3 são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

## **15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

15.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

15.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de ITABIRA e o SAAE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4- Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.5- Os recursos serão dirigidos ao Município de ITABIRA e ao SAAE, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

15.6- Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

15.7- Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Município de ITABIRA e no SAAE.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1- Fica reservado ao Município de ITABIRA e ao SAAE, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens

descritos no presente edital.

16.1.1- A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

16.2- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.

16.3- Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

16.4- Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

16.5- A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste edital.

16.6- Fica eleito o foro da Comarca de ITABIRA para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.

16.7- Caberão ao Município de ITABIRA e ao SAAE o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

16.8 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.

16.9- Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à leiloeira, através do e-mail contato@patricialeiloeira.com.br ou do telefone (31) 3243-1107.

16.10- A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

16.11- O Município de ITABIRA e o SAAE não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.

16.12- Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link: Cadastre-se no site [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br)

16.13- Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições.

ITABIRA, 05 de julho de 2023.

**GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO**

Secretário Municipal De Administração

**KARINA ROCHA LOBO**

Diretora Presidente do SAAE

**PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**

Leiloeira Oficial – JUCEMG 945